



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 127/2019

MODALIDADE E NUMERO

INEXIGIBILIDADE/ Credenciamento
nº 4/2019

OBJETO

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

05/03 / 9h00 /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Inexigibilidade/ Credenciamento

VALOR MÁXIMO: R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose da Costa, S/Nº - Fone/Fax: (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000



Memorando N° 136/2019 – SMS/JP.


Japira, 26 de junho de 2019.

DE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 02/2018 do MPPR e o TAC formulado na data de 04/10/2018, em consonância com a Lei Municipal n° 1166/2018, REQUER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, de acordo com as especificações no termo de referência anexo.

Atenciosamente,


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretaria de Saúde e Saneamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/06/2019

às 16:22 hs. Nº 495/2019

Seive Aguiar dos Santos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F. 075.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira – incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	Cão Fêmea	Cão Fêmea	R\$ 4.977,50	59.730,00
	Gato Fêmea	Gato Fêmea		
	Cão Macho	Cão Macho		
	Gato Macho	Gato Macho		
	Microchipagem	Microchipagem		

1.2 - Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira. Castração mensal de XX () cães fêmeas, castração de XX () gatas fêmeas, castração de XX () cães machos, castração de XX () gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

1.3 - O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 - No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

3.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 07.596.941/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000



Japira - Paraná

Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental.

- 3.3** – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 3.4** - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental.
- 3.5** - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental.
- 3.6** – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- 3.7** – A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- 3.8** – A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- 3.9** – A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.
- 3.10** - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- 3.11** – A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
- 3.12** - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- 3.13** - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
- 3.14** - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
- 3.15** - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- 3.16** - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 3.17** - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços com estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.
- 3.18** – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.
- 3.19** – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- 3.20** - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.
- 3.21** – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000



Japira - Paraná

- 3.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;
- 3.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

4 - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Credenciamento terá vigência de até **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente serviço se faz necessário, pois visa o atendimento da Recomendação Administrativa nº 02/2018 e TAC firmado com o MPPR dando cumprimento a Lei Federal nº 1426/2017 e a Lei Municipal nº 1166/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	18,00	SERV	450,00	8.100,00
2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	30,00	SERV	350,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná



3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	250,00	5.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	200,00	7.200,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	21,00	SERV	180,00	3.780,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	400,00	8.000,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	39,00	SERV	250,00	9.750,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000



Japira - Paraná

8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.	16,00	SERV	150,00	2.400,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	18,00	SERV	25,00	450,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	20,00	SERV	25,00	500,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	30,00	SERV	25,00	750,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	20,00	SERV	25,00	500,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.940.940/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000



Japira - Paraná

13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	21,00	SERV	25,00	525,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	39,00	SERV	25,00	975,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	16,00	SERV	25,00	400,00
TOTAL						59.730,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
- * PRAZO DE ENTREGA: Em até 12 Meses
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: em até 12 meses



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná



5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, e em conformidade com a Portaria de Recebimento de Bens e Serviços.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo.

Japira, 26 de junho de 2019.


JADER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO


JOÃO INOCENCIO GOMES
Responsável pela Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná



MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada por _____ seu Procurador portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Termo de Compromisso que têm por objeto o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. **Conforme preços praticados na tabela anexa - anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, "caput", da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, conforme Inexigibilidade nº006/2018, Credenciamento nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 223/2018, mediante às cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto=-

O Objeto do presente Termo de Credenciamento é o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, de acordo com as especificações contidas no termo de referência; conforme preços praticados na tabela anexa - anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, "caput", da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, nas seguintes especificações critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	350,00	12.600,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F. - 05.963.681/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000



Japira - Paraná

3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	84,00	SERV	250,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F. - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000



Japira - Paraná

8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira;	12,00	SERV	25,00	300,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000

Japira - Paraná



		INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL						73.860,00

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CRENCIADA**, se obriga a executar os serviços objeto deste Termo de Compromisso, para o Município de Japira, nas mesmas características e condições estipuladas na Inexigibilidade nº 006/2018 – Edital de Credenciamento nº 05/2018, Processo Administrativo nº 223/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento da execução os serviços, será pago diretamente ao **CRENCIADO** que executou o serviço mensal; dentro das quantidades estipulados por mês em procedimentos.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. M.F. - 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000

Japira - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da execução do serviço. Para tanto, o Credenciado deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto os serviços e valores correspondentes, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A Administração Pública, disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A Administração Pública não fará nenhum pagamento ao CREDENCIADO, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Termo de Compromisso só poderá ser reajustado no período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo, aplicando-se o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução

A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar a disposição de segunda à sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Após autorização formal da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente, através de emissão de Ordem de Serviço, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;/
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Os serviços deverá ser executados de acordo com a Lei nº888/2018.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá realizar os serviços em conformidade com o Termo de Referência; ou seja:

- Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.
- Amarcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
- Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná - CRMV-PR.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F - 75.960.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000



Japira - Paraná

- A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da em presa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Japira – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.
 - O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.
 - O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.
 - A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.
 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.
- d) O CREDENCIADO obriga-se a executar o que se refere a Inexigibilidade nº06/2018 – Credenciamento nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018 de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto ou nova realização do serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da Administração Pública-

Parágrafo primeiro: A Administração Pública obrigará-se-á:

- a) A Administração Pública se obriga a proporcionar ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Compromisso, será realizada em especial pela Secretária Municipal de Assistência social, juntamente com qualquer órgão da Administração Pública direta, e poderá ser realizada por qualquer outro credenciado;
- c) Comunicar ao CREDENCIADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Aditivo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos ao CREDENCIADO mediante Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações do Credenciados-

Parágrafo primeiro: O CREDENCIADO obrigará-se-á:

- a) Executar os serviços em estrita observância a necessidade da Administração Pública, de forma imediata sempre que solicitado;
- b) Fornecer todo o produto e materiais, bem como mão de obra a que se refere este Credenciamento, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto deste Credenciamento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F. - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84.920.000



Japira - Paraná

- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) No ato do pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica;
- e) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009;
- f) É vedado à subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa ao CREDENCIADO inadimplente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do serviço a ser executado;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da Administração Pública, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da Administração Pública, relevar as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Administração Pública, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos de irregularidades no cumprimento do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O CREDENCIADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciado, mediante notificação encaminhada à Administração Pública na pessoa da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a apresentação de carta de renúncia, em via original, constado o motivo da rescisão.

Parágrafo terceiro: Não haverá impedimento para novo credenciamento da mesma pessoa jurídica que solicitou o descredenciamento, ressalvados as hipóteses de descredenciamento pela Administração Pública ou denúncia de irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso, será realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como por qualquer órgão da Administração Pública, bem como pelos demais Credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente Termo de Compromisso rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a Administração Pública e o CREDENCIADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Termo de Compromisso terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000



Japira - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato=-

Os dados do presente Termo de Compromisso são decorrentes da Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 005/2018 - Processo Administrativo nº223/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das intimações e Informações-

As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao Termo de Compromisso, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº693/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos=-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro=-

Fica eleito o foro da comarca de Japira (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira,xx de xx de 2019.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M.F. -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná





Município de Japira

Solicitação 67/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/06/2019	16
67	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	126/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Saúde e Saneamento	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30 Dias	

Descrição:

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira

Justificativa:

O presente serviço se faz necessário, pois visa o atendimento da Recomendação Administrativa nº 02/2018 e TAC firmado com o MPPR dando cumprimento a Lei Federal nº 1426/2017 e a Lei Municipal nº 1166/2018. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

Lote					
001 esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007211	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira Sem Dotação	SERV	18,00	450,00	8.100,00
007212	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira Sem Dotação	SERV	30,00	350,00	10.500,00
007213	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira Sem Dotação	SERV	20,00	250,00	5.000,00
007214	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira Sem Dotação	SERV	36,00	200,00	7.200,00
007215	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a	SERV	21,00	180,00	3.780,00



Município de Japira

Solicitação 67/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página 2

execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
	Sem Dotação		21,00		3.780,00
007216	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE	SERV	20,00	400,00	8.000,00
	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
	Sem Dotação		20,00		8.000,00
007217	CASTRACÃO FELINO - FEMEA	SERV	39,00	250,00	9.750,00
	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
	Sem Dotação		39,00		9.750,00
007218	CASTRACÃO FELINO - MACHO	SERV	16,00	150,00	2.400,00
	PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
	Sem Dotação		16,00		2.400,00
007219	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE	SERV	18,00	25,00	450,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
	Sem Dotação		18,00		450,00
007220	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE	SERV	20,00	25,00	500,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv				
	Sem Dotação		20,00		500,00
007221	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE	SERV	30,00	25,00	750,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico				
	Sem Dotação		30,00		750,00
007226	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO	SERV	16,00	25,00	400,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
	Sem Dotação		16,00		400,00
007223	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE	SERV	36,00	25,00	900,00
	Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
	Sem Dotação		36,00		900,00
007224	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE	SERV	21,00	25,00	525,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
	Sem Dotação		21,00		525,00
007222	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE	SERV	20,00	25,00	500,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
	Sem Dotação		20,00		500,00
007225	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA	SERV	39,00	25,00	975,00
	Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e				



Município de Japira

Solicitação 67/2019

Termo de Referência



Enquadramento

Página 3

Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico

Sem Dotação

39,00

975,00

TOTAL

59.730,00

TOTAL GERAL

59.730,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.304.0007.2031	0,00
Cod 03240 Fonte 00494 G.Fonte E	0,00
Cod 03241 Fonte 00497 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	59.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, perfazendo o valor global anual de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 26 de junho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 127/2019

Objeto: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3240	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2019	3241	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 27 de junho de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/06/2019

Página:1

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	368.040,00	400.040,00	279.932,78	120.107,22
001 Fundo Municipal de Saúde	368.040,00	400.040,00	279.932,78	120.107,22
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	2.000,00	2.000,00	456,00	1.544,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	456,00	1.544,00
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	270.000,00	300.000,00	198.126,17	101.873,83
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02561 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	21.839,29	8.160,71
02560 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	270.000,00	270.000,00	176.286,88	93.713,12
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	80.640,00	83.640,00	75.570,73	8.069,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02750 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.640,00	55.640,00	55.549,10	90,90
02750 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	2.049,00	7.951,00
02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	13.000,00	12.987,29	12,71
02760 EA 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	0,00	5.000,00	4.985,34	14,66
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	15.400,00	14.400,00	5.779,88	8.620,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03000 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	15.400,00	14.400,00	5.779,88	8.620,12
Total Geral	368.040,00	400.040,00	279.932,78	120.107,22

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/06/2019

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0007

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/06/2019

Página:1

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	5.000,00	12.000,00	1.831,00	10.169,00
001 Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	12.000,00	1.831,00	10.169,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	5.000,00	12.000,00	1.831,00	10.169,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03240 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03241 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	1.831,00	169,00
03241 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	5.000,00	12.000,00	1.831,00	10.169,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/06/2019

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Função: 10

Subfunção: 304

Programa: 0007

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora;

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, perfazendo o valor máximo de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á através do **SISTEMA DE CREDENCIAMENTO** por '**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), hipótese em que se configura a inviabilidade de competição.

A decisão plenária do TCU, aplicável ao tema, exarada no Acórdão 352/2015, nos autos TC 017.783/2014-3, julgamento realizado em 24/02/2016, determinou ao Ministério da Saúde (MS) que orientasse todos os entes federativos a observarem as seguintes diretrizes na celebração de ajustes com entidades privadas, visando à prestação de serviços de saúde:

- 1. a contratação de entidades para disponibilização de profissionais de saúde deve ser precedida de estudos que demonstrem as suas vantagens em relação à contratação direta pelo ente público, com inclusão de planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos ajustes, além de consulta ao respectivo Conselho de Saúde;*
- 2. o credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde para atuarem tanto em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, sendo o instrumento adequado a ser usado quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, sendo necessário o desenvolvimento de metodologia para a distribuição dos serviços entre os interessados de forma objetiva e impessoal;*
- 3. devem ser realizados estudos que indiquem qual sistema de remuneração dos serviços prestados é mais adequado para o caso específico do objeto do ajuste a ser celebrado, levando em consideração que a escolha da forma de pagamento por tempo, por procedimentos, por caso, por capitação ou a combinação de diferentes métodos de remuneração possui impacto direto no volume e na qualidade dos serviços prestados à população;*
- 4. os processos de pagamento das entidades contratadas devem estar suportados por documentos que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados – demonstrando o controle da frequência dos profissionais, os procedimentos realizados, os pacientes atendidos – e que garantam que os impostos, taxas e encargos trabalhistas aplicáveis ao caso foram devidamente recolhidos; 9.1.5. não há amparo legal na contratação de mão de obra por entidade interposta mediante a celebração de termos de compromisso com Oscip ou de instrumentos congêneres, tais como convênios, termos de cooperação ou termos de fomento, firmados com entidades sem fins lucrativos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 28 de junho de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Emplano

Município de Japira
Solicitação 67/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Descrição:

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira

Justificativa:

O presente serviço se faz necessário, pois visa o atendimento da Recomendação Administrativa nº 02/2018 e TAC firmado com o MPPR dando cumprimento a Lei Federal nº 1426/2017 e a Lei Municipal nº 1166/2018. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

Lote

001 esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007211	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	18,00	450,00	8.100,00
007212	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	30,00	350,00	10.500,00
007213	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	250,00	5.000,00
007214	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	36,00	200,00	7.200,00
007215	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	21,00	180,00	3.780,00
007216	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	400,00	8.000,00
007217	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	39,00	250,00	9.750,00
007218	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	16,00	150,00	2.400,00



Município de Japira
Solicitação 67/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Equipário					
007219	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE	SERV	18,00	25,00	450,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
007220	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE	SERV	20,00	25,00	500,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv				
007221	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE	SERV	30,00	25,00	750,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico				
007226	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO	SERV	16,00	25,00	400,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
007223	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE	SERV	36,00	25,00	900,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
007224	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE	SERV	21,00	25,00	525,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
007222	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE	SERV	20,00	25,00	500,00
	Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
007225	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA	SERV	39,00	25,00	975,00
	Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
				Total sem dotação	59.730,00
				TOTAL	59.730,00
				TOTAL GERAL	59.730,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.304.0007.2031		0,00
Cod 03240 Fonte 00494 G.Fonte E		0,00
Cod 03241 Fonte 00497 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		59.730,00



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 127/2019



Equipiano

Página 1

Solicitação: 000067 Exercício: 2019 Entidade: 044

Conta: 03240 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 3.3.90.39.50.10

Fonte: 00494 Grupo da Fonte: Do Exercício

Conta: 03241 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 3.3.90.39.50.10

Fonte: 00497 Grupo da Fonte: Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCURADORIA GERAL

- 1 -



Processo Administrativo nº 127/2019

OBJETO: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que O presente serviço se faz necessário. pois visa o atendimento da Recomendação Administrativa

nº 02/2018 e TAC firmado com o MPPR dando cumprimento a Lei Federal nº 1426/2017 e a Lei Municipal nº 1166/2018. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

Há informações em relação à dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCURADORIA GERAL



Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de contratação por processo de INEXIGIBILIDADE, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCURADORIA GERAL



É interessante citar, neste caso específico, o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE, pois o "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

Os três incisos do dispositivo preveem de forma exemplificativa as hipóteses de inexigibilidade, sendo certo que poderá haver outros casos concretos enquadráveis no "caput" deste permissivo legal.

É de bom alvitre observar que em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo de inexigibilidade com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- b) razão da escolha do fornecedor ou executante;
- c) justificativa do preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCURADORIA GERAL



d) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

É a impossibilidade jurídica de promover a livre competição entre os candidatos. Essa situação pode ocorrer em razão da inexistência de pluralidade de potenciais participantes – ou seja, quando um dos concorrentes tem características e habilidades que o tornam exclusivo e único, o que automaticamente inibe os demais candidatos.

A análise superficial da exclusividade de fornecimento de determinado bem ou prestação de serviço, não basta para comprovar a contratação por inexigibilidade de licitação.

Para justificar a contratação direta, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1) Justificativa da solicitação: A Administração, ao solicitar a aquisição do bem, deverá comprovar que sua utilização é indispensável à execução de seus serviços, vedada qualquer preferência de marca ou fabricante. Apenas aquele bem ou produto específico irá satisfazer as necessidades da Administração.

Mesmo que existam bens e serviços diversos, mas apenas um deles com características que o diferencia dos demais, estará configurada a inviabilidade de competição.

2) O produto deverá ser único e o fornecedor exclusivo: O inciso I do artigo 25 dispõe: “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”. Um produto deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de Inexigibilidade, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCURADORIA GERAL



fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 · CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação por Processo de Inexigibilidade, com fulcro no art.25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.


Observe-se que a Inexigibilidade deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 01 de julho de 2019


Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



CREENCIAMENTO/CHAMAMENTO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento.**

1.2 Os interessados deverão apresentar a documentação e proposta, mediante protocolo dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima, no dia e horário conforme abaixo:

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA: a partir do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019) até o dia 05/08/2019 (cinco dias de agosto de 2019) às 09:00 (nove horas)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/08/2019 (cinco dias de agosto de 2019) às 09:00 (nove horas)

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: PORTARIA Nº 152/2019

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES

2 OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



2.1 O presente tem por objeto o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA)					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	18,00	SERV	450,00	8.100,00
2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	30,00	SERV	350,00	10.500,00
3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	250,00	5.000,00
4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	200,00	7.200,00
5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS	21,00	SERV	180,00	3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1431 - www.japira.pr.gov.br



	CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	400,00	8.000,00
7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	39,00	SERV	250,00	9.750,00
8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	16,00	SERV	150,00	2.400,00
9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	18,00	SERV	25,00	450,00
10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	20,00	SERV	25,00	500,00
11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	30,00	SERV	25,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	16,00	SERV	25,00	400,00
13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético =" Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	36,00	SERV	25,00	900,00
14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	21,00	SERV	25,00	525,00
15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	20,00	SERV	25,00	500,00
16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	39,00	SERV	25,00	975,00
TOTAL					59.730,00

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
 - 3.1.1. Que atendam às condições deste **CREDENCIAMENTO** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 3.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.4. Que não seja ou possua em seu quadro societário algum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94;
- 3.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) das empresas interessada no credenciamento ocorrerá no dia **05/08/2019 (cinco dias de agosto de 2019) às 09:00 (nove horas)**.
- 4.2. Somente será aberto os envelopes que forem apresentados para protocolo no setor de protocolo geral do Município até a data estipulada no presente edital.
- 4.3. Não serão aceitos envelopes protocolados fora do prazo e hora determinado no presente edital.
- 4.4. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos e Proposta de acordo com o constante neste instrumento.
- 4.5. O Credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1. Os envelopes nº 1-HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverão serem apresentados à Comissão Permanente de Licitação, na data e hora estabelecidos no presente edital, contendo as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

e-mail:

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

e-mail:

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 3) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 4) Declarações constante dos anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, MUNICÍPIO, ESTADO, E-MAIL, TELEFONE PARA CONTATO, etc, devidamente assinada pela pessoa responsável pela Empresa, sendo: Representante Legal, Procurador ou Credenciado para o ato;

6.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- 2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

6.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- 1) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 2) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações.

iii. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

•Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

•Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

•Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

•Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

•Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

- 3) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 4) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

6.1.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os serviços com critérios do objeto desta licitação.

- a) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- b) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto (subitem 6.1.4, letra "b") deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 2) Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do seu prazo de validade;
- 3) Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná - CRMV-PR (Pessoa Jurídica)
- 4) Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná - CRMV-PR (Pessoa física do responsável técnico pela execução dos serviços);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5) Comprovação de que o Responsável Técnico faz parte do corpo de funcionários, mediante apresentação de: (Carteira de Registro ou Contrato de Prestação de Serviços realizados entre a Pessoa Jurídica e Física).
- i. O Responsável técnico quando este fizer parte da sociedade da empresa poderá ser comprovado através do Contrato Social da empresa.

6) Alvará de licença condizente com objeto licitado;

6.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

6.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

6.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

6.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra

7. DO VALOR

- 7.1. O valor máximo permitido para o certame é de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais);
- 7.1.1. Havendo mais de uma empresa credenciada, os serviços serão divididos em partes iguais entre os credenciados;

8. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1. O valor dos procedimentos indicados no item 7.1 não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo por força maior, ou reajuste apresentado pela União.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito bancário em conta corrente do credor, ou outra forma, a critério da Administração Pública Municipal.
- 9.2. O Município efetuará o pagamento de acordo com o número de procedimentos realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado pelo Secretário Municipal de Saúde para esse fim;
- 9.3. A credenciada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, constando na Nota Fiscal Eletrônica a especificação dos procedimentos realizados, quantidade efetuada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 9.4. A NF-e deverá ser emitida em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9.5. Deverá estar condicionado à NF-e apresentada, CERTIDÕES NEGATIVAS relativas à Regularidade Fiscal, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 9.6. Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;
- 9.7. É obrigatória à homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3240	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2019	3241	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

11. DO CONTRATO

- 11.1. A Administração convocará o credenciado para, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, diário oficial.
- 11.2. Para celebrar o contrato a empresa habilitada deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 11.4. A vigência do contrato será em conformidade com a vigência do credenciamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **Município de Japira**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.
- 12.2. Em caso de aplicação de multa, esta será de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 13.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 13.3. Aos credenciados é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.
- 13.4. O credenciado, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

- 13.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1441 - www.japira.pr.gov.br



- 14.1.** A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar à disposição de segunda à sexta-feira.
- 14.2.** Os serviços deverão ser executados de acordo com a Lei nº888/2018.
- 14.3.** Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós-cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.
- 14.4.** A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.5.** Realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 14.6.** A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
- 14.7.** A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- 14.8.** A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, garantindo as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14.9.** A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- 14.10.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- 14.11.** Deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- 14.12.** As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado.
- 14.13.** Fica proibido cessão ou transferência para terceiros a realização dos procedimentos;
- 14.14.** Deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 14.15.** O estabelecimento credenciado deverá entregar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- 14.16.** As informações pertinentes e necessárias deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.
- 14.17.** A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. A Administração Pública se obriga a proporcionar ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- II. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Compromisso, será realizada em especial pela Secretária Municipal de Assistência social, juntamente com qualquer órgão da Administração Pública direta, e poderá ser realizada por qualquer outro credenciado
- III. Comunicar ao CREDENCIADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Aditivo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- IV. Providenciar os pagamentos ao CREDENCIADO mediante Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- V. Transportar o animal do domicílio até o local de prestação do serviço.

15.2. SÃO OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS:

- I. Executar os serviços em estrita observância a necessidade da Administração Pública, de forma imediata sempre que solicitado;
- II. Fornecer todo o produto e materiais, bem como mão de obra a que se refere este Credenciamento, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto deste Credenciamento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- IV. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, O Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d) No ato do pagamento, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CRENCIADO deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de

- V. Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica;
- VI. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009
- VII. É vedado à subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

16.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

16.3. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

16.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

17. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

17.1. Da Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

- I. a empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
- II. a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital, segundo o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br



- III. a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- IV. ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de descumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- V. por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- VI. Em razão de caos fortuito ou força maior;
- VII. No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
- VIII. E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

17.2. Pela instituição credenciada:

- I. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os interessados no Credenciamento objeto deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações e Contratos mediante gravação em mídia (CD ou pen-drive), ou através do site: www.japira.pr.gov.br, licitações;
- 18.2. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, sub-entende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1491 - www.japira.pr.gov.br



18.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos relativos ao presente CREDENCIAMENTO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

19.2. O foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de referência com tabela de valores a serem pagos pelos procedimentos.
- II. Modelo de requerimento para credenciamento;
- III. Modelo de Declaração de Idoneidade.
- IV. Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- V. Modelo de Declaração de não parentesco, art. 89 Lei Orgânica do Município de Japira/DEZ/94.
- VI. Minuta do Termo de Credenciamento a ser firmado entre as partes.

Japira, de de 201...

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira

JUSTIFICATIVA: O presente serviço se faz necessário, pois visa o atendimento da Recomendação Administrativa nº 02/2018 e TAC firmado com o MPPR dando cumprimento a Lei Federal nº 1426/2017 e a Lei Municipal nº 1166/2018. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA)					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	18,00	SERV	450,00	8.100,00
2	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS	30,00	SERV	350,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	250,00	5.000,00
4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL LANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	200,00	7.200,00
5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	21,00	SERV	180,00	3.780,00
6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	400,00	8.000,00
7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	39,00	SERV	250,00	9.750,00
8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO	16,00	SERV	150,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	18,00	SERV	25,00	450,00
10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv	20,00	SERV	25,00	500,00
11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	30,00	SERV	25,00	750,00
12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	16,00	SERV	25,00	400,00
13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	36,00	SERV	25,00	900,00
14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	21,00	SERV	25,00	525,00
15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de	20,00	SERV	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	39,00	SERV	25,00	975,00
TOTAL					59.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1441 - www.japira.pr.gov.br



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 4/2019

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa interessada)

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 4/2019**, divulgado pelo **Município de Japira/PR**, objetivando a prestação de realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes da TABELA SIA/SUS.

Nome

Endereço

CNPJ

CEP Cidade Estado

Profissional Responsável

Nome

CRM/ RG/ CPF

Japira, ___ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 4/2019

ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa interessada)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 4/2019, instaurado pelo **Município de Japira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Japira/PR, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 4/2019

ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa interessada)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento N° 4/2019**, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR e A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, residente nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Saúde, _____, brasileiro, _____, portador da CI/RG nº _____, domiciliado à _____, adiante denominado CREDENCIANTE e a empresa _____ CNPJ _____, situada na _____ em _____ neste ato representada pelo seu representante legal, _____ RG _____, doravante denominado(a) CREDENCIADA, firmam o presente Termos com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, a serem realizados pela CREDENCIADA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar a dis posição de segunda à sexta feira.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto ora credenciado, o Município pagará à CREDENCIADA o valor resultado dos serviços prestados no período de trinta dias, por meio de Nota Fiscal.

3.2 – Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral das requisições após conferência, até 30 (trinta) dias após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito pelo Município em conta corrente do credor ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

3.3 – O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, levando em conta o disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA

5 - REAJUSTE

5.1 - Valores contratados pelo Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019 não serão reajustados na vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6 – PRAZOS

6.1 - O prazo de duração do presente Termo de Credenciamento será pelo período de ____/____/____ até ____/____/____.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1491 - www.japira.pr.gov.br



7.1 - Constituem direitos do **CRENCIANTE** receber o objeto deste Termo nas condições avençadas e da **CRENCIADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 - Constituem obrigações e faculdades do **CRENCIANTE**:

- a) A Administração Pública se obriga a proporcionar ao **CRENCIADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Compromisso, será realizada em especial pela Secretária Municipal de Assistência social, juntamente com qualquer órgão da Administração Pública direta, e poderá ser realizada por qualquer outro credenciado;
- c) Comunicar ao **CRENCIADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Aditivo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos ao **CRENCIADO** mediante Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

7.3 - Constituem obrigações da **CRENCIADA**:

- a) Executar os serviços em estrita observância a necessidade da Administração Pública, de forma imediata sempre que solicitado;
- b) Fornecer todo o produto e materiais, bem como mão de obra a que se refere este Credenciamento, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto deste Credenciamento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, O Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d) No ato do pagamento, o **CRENCIADO** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica;
- f) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009
- g) É vedado à subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços o **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CRENCIADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

9 – RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

9.2 - A **CRENCIADA** reconhece os direitos do **CRENCIANTE**, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – FORO

12.1 - Para as questões oriundas deste termo, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo assinam a presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Japira/PR, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 152/2019 de 31/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **JOÃO INOCÊNCIO GOMES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.31 13:50:47 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 31 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, perfazendo o valor máximo de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 127/2019, modalidade Processo Inexigibilidade nº 4/2019/Credenciamento/Chamamento para análise e parecer.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 02 de julho de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



PROCURADORIA JURIDICA

**PROCESSO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº
4/2019.**

MUNICÍPIO DE JAPIRA

OBJETO: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira

VALOR: R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento que tem por objeto Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. Tem a contratação em apertada síntese o objeto de Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, com previsão contratual em até 12 Meses. Tais disposições foram apresentados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Nesta mesma, sendo apresenta a inviabilidade de competição, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento, ao amparo da Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

4. A decisão plenária do TCU, aplicável ao tema, exarada no Acórdão 352/2015, nos autos TC 017.783/2014-3, julgamento realizado em 24/02/2016, determinou ao Ministério da Saúde (MS) que orientasse todos os entes federativos a observarem as seguintes diretrizes na celebração de ajustes com entidades privadas, visando à prestação de serviços de saúde:

1. a contratação de entidades para disponibilização de profissionais de saúde deve ser precedida de estudos que demonstrem as suas vantagens em relação à contratação direta pelo ente público, com inclusão de planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos ajustes, além de consulta ao respectivo Conselho de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. o credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde para atuarem tanto em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, sendo o instrumento adequado a ser usado quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, sendo necessário o desenvolvimento de metodologia para a distribuição dos serviços entre os interessados de forma objetiva e impessoal;

3. devem ser realizados estudos que indiquem qual sistema de remuneração dos serviços prestados é mais adequado para o caso específico do objeto do ajuste a ser celebrado, levando em consideração que a escolha da forma de pagamento por tempo, por procedimentos, por caso, por capitação ou a combinação de diferentes métodos de remuneração possui impacto direto no volume e na qualidade dos serviços prestados à população;

4. os processos de pagamento das entidades contratadas devem estar suportados por documentos que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados – demonstrando o controle da frequência dos profissionais, os procedimentos realizados, os pacientes atendidos – e que garantam que os impostos, taxas e encargos trabalhistas aplicáveis ao caso foram devidamente recolhidos; 9.1.5. não há amparo legal na contratação de mão de obra por entidade interposta mediante a celebração de termos de compromisso com Oscip ou de instrumentos congêneres, tais como convênios, termos de cooperação ou termos de fomento, firmados com entidades sem fins lucrativos.

5. Consta dos Autos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
- d) Declaração de existência de recursos orçamentários;
- e) Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- f) Minuta do edital e anexo;

6. Assim, com relação à minuta do Edital do PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

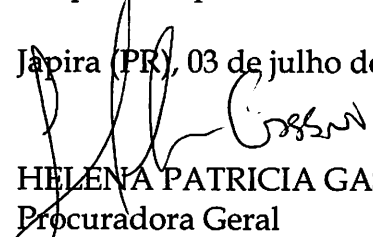


4/2019 e anexos trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, *não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.*

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Japira (PR), 03 de julho de 2019


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 4/2019-PMJ/ Credenciamento/Chamamento para Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, com o critério de julgamento de Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de julho de 2019

Elisângela Heidegger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 4/2019-PMJ/ Credenciamento/Chamamento**, com o objeto de **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS E OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE JAPIRA**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 03 de julho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

OBJETO: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento/Inexigibilidade
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA: a partir do dia 04/07/2019 até o dia 05/08/2019 às 09:00 (nove horas)

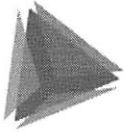
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA: dia 05/08/2019 às 09:00 (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou solicitação através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

Japira, 03 de julho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	127
Descrição Resumida do Objeto*	Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de
Dotação Orçamentária*	0700110304000720313390395010
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.730,00
Data Publicação Termo ratificação	01/07/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019**

OBJETO: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento/Inexigibilidade

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA: a partir do dia 04/07/2019 até o dia 05/08/2019 às 09:00 (nove horas)

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA: dia 05/08/2019 às 09:00 (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou solicitação através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

Japira, 03 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.03 11:16:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571-1122
 CNPJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS SAÚDE Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados abaixo, conforme resultado final devidamente publicado:

Cargo Agente Comunitário de Saúde

- Claudia Mireila Guilmo
- Ana Paula Pinha de Almeida
- Josiane Mariana da Silva de Almeida

Os convocados deverão comparecer até o dia 10 de julho de 2019, das 08h30min às 10h40min. ou das 13h às 17h, no Departamento de Administração, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, prédio principal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Advertimos que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na perda do direito a vaga.

Siqueira Campos, 03 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019-PMJ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

OBJETO: Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento/Inexigibilidade

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA: a partir do dia 04/07/2019 até o dia 05/08/2019 às 09:00 (nove horas)

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA: dia 05/08/2019 às 09:00 (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou solicitação através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

Japira, 03 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 PREFEITO MUNICIPAL

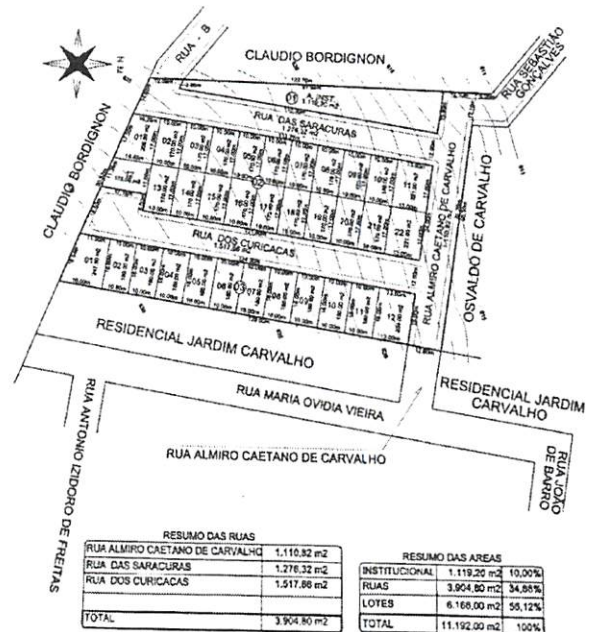
- | | | | | |
|------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| CIRCULAÇÃO | Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | REDAÇÃO JORNAL |
| | Cornélio Procopio | Curiúva | Rancho Alegre | Rua Abelardo Rover, 626 |
| | Cunitiba | Figueira | Primeiro de Maio | Siqueira Campos - Paraná |
| | Ibaiti | Ventania | Florestópolis | (43) 99933-7695 (43) 99604-4882 |
| | Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra | REPRESENTAÇÃO ARAPOTI |
| | Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA |
| | Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 |
| | Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | (43) 3557-1925 (43) 9979-9691 |
| | Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO |
| | Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | Rua Getúlio B. Almeida, 130 |
| | Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz | Jardim Vale Verde |
| | Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé | (43) 99641-9557 |
| | Conselheiro Marink | Santa Mariana | Jundiá do Sul | |
| | Pinhalão | Leópolis | Andará | |

EDITAL

MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que os loteadores, OSVALDO DE CARVALHO e sua esposa ALICE VIEIRA DE FREITAS CARVALHO, depositaram neste Serviço Registral, à Rua Mal. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 15.539, visando o registro do LOTEAMENTO denominado "Residencial Jardim Carvalho II", compreendendo 34 lotes, 01 área institucional e 03 ruas, em uma área total de 11.192,00m2, tudo conforme consta do ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, referendado pelo Decreto 1.425/2016, de 01 de junho de 2016. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes contidas no memorial e planta, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal local; e, não havendo, será feito de imediato o registro. Siqueira Campos, 02 de julho de 2019.

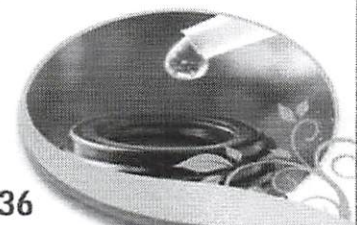
MARCOS ANTONIO DRUMMOND
 Oficial Substituto do Serviço de Registro
 de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR



Acácia
 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200
 43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536



Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamaro Diniz
 SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 168/2019 de 15/07/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.15 09:35:41 -03'00'


Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE HENRIQUE MIRANDA		(mãe) CLEUZA ARISTIDES MIRANDA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/08/1994	IDENTIDADE (número) 8.638.600-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 088.717.069-27	
DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SHIRO HOSOUIME			NÚMERO 315
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SHIRO HOSOUIME			NÚMERO 315
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7500100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ambulâncias para animais; Comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas; -Comércio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais; Comércio varejista de artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordadeiras, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, caixas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais; Comércio varejista de aquários		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz Aristides Miranda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		FIRMA RECONHECIDA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001510099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:13 SOB Nº 41108375645.
PROTOCOLO: 181029430 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21800777099. NIRE: 41108375645.

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP. 84300-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3919 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@pr.tribunal.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de
[41466DU0] - BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

Ibaíti-PR, 28 de Fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade de

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Z7qtU . aby8w . qGzoA - VvJs4 . oA7:iE
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

Reg. Público nº 51 (43) 3546-1465
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:13 SOB Nº 41108375645.
PROTOCOLO: 181029430 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800777099. NIRE: 41108375645.
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO
PÚBLICO
FEDERAL

CRMV | PR



CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA
VETERINÁRIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

Razão Social B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA		CRMV-PR nº PR-24201-PJ
Nome Fantasia CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS		
Endereço RUA SHIRO HOSOUME, 315		
CEP 84900-000	Bairro CENTRO	
CNPJ/CPF nº 29.860.740/0001-80	Município/UJF IBAITI - PR	
Nome do Responsável Técnico BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA		CRMV-PR nº PR-15467-VP
Descrição das atividades constantes do Objetivo Social Clinica veterinária, comércio varejista de medicamentos veterinários, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento e higiene e embelezamento de animais domésticos		

Curitiba, 16 de Maio de 2018

P. Távora Cristina Mira
CRMV-PR

Méd. Vet. Rodrigo Távora Mira
CRMV-PR nº 03103
Presidente

A validade deste certificado fica condicionada a validade da Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual pode ser consultada em cfmv.gov.br/consulta, e à apresentação do comprovante de pagamento da anuidade.

É OBRIGATÓRIO FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

1997/11/24 10:00:00 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIQUÁ
RUA DO FAROLINA

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.860.740/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2018
NOME EMPRESARIAL B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SHIRO HOSOUME		NÚMERO 315	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 3569-1366 / (43) 9967-8589		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **11:59:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589



Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019

ANEXO II

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019, divulgado pelo Município de Japira/PR, objetivando a prestação de realizações de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes na TABELA SAI/SUS.

Nome: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
Endereço: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315
CNPJ: 29.860.740/0001-80
CIDADE/ CEP: IBAITI-PR CEP: 84900-000
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CRMV/ RG/ CPF: CRMV nº 15467 Rg nº 8.638.600-3 CPF nº 088.717.069-27

Japira/PR, 01 de Agosto de 2019.


BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589



Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019, instaurado pelo Município de Japira/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Japira/PR, 01 de Agosto de 2019.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589



Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por se expressão da verdade, firma a presente.

Japira/PR, 01 de Agosto de 2019.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589



Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.
89**

A empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, inscrita no CNPJ nº 29.860.740/0001-80, por intermédio de seu representante legal a Sra. BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 8.638.600-3 e do CPF nº 088.717.069-27, **DECLARA**, especialmente para o Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Japira/PR e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, ate o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Municipio de JAPIRA/DEZ/94.

Japira/PR, 01 de Agosto de 2019.


BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2282/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMZ544MXB79

REQUERENTE: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434434

29.860.740/0001-80

1127

ENDEREÇO

R SHIRO HOSOUME, 315 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Atividades veterinárias, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Observações:

Ibaíti, 01 de Agosto de 2019



Emitido por: << Equiplano Público >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020354941-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.860.740/0001-80**
Nome: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ n° 1127 / 2019

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA - 434434

CNPJ/CPF: 29.860.740/0001-80

Localização:

R SHIRO HOSOUME, 315 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 61,00

Atividades:

7500-1/00 - Atividades veterinárias.

9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos.

9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

01/08/2019

Válido até

31/12/2019

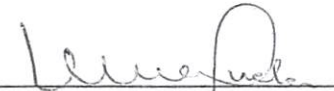
Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

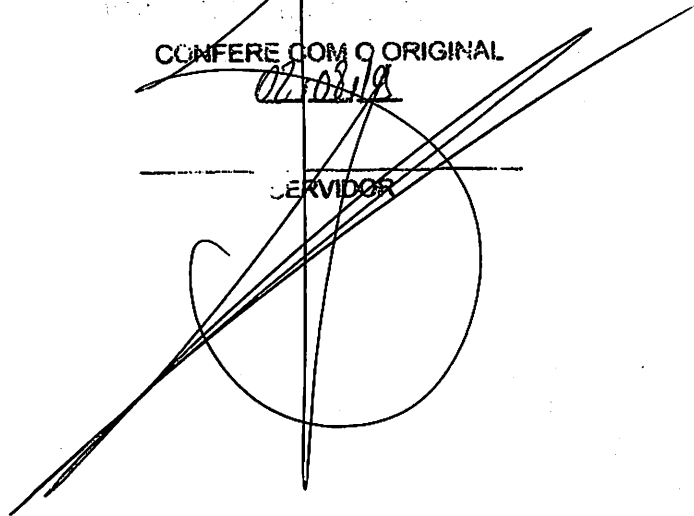

WALDIRÊNE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
SALVADOR BARRA

CONFERE COM O ORIGINAL

02/08/19

SERVIDOR



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.860.740/0001-80

Razão Social: B ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

Endereço: R SHIRO HOUSOUME 315 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019

Certificação Número: 2019071406591294024360

Informação obtida em 01/08/2019 11:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**
CNPJ: **29.860.740/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:28 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **CE19.87F1.F979.FED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.860.740/0001-80
Certidão nº: 178521164/2019
Expedição: 01/08/2019, às 12:00:55
Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.860.740/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

Endereço: **RUA SHIRO HOUSUME, 315**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **29.860.740/0001-80**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108375645 em 06/03/2018.

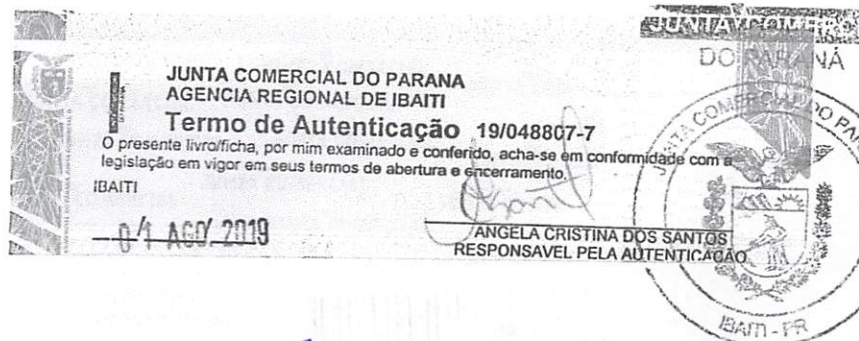
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 03 de Março de 2018

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR 03745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/08/13

SERVIDOR

01 AGO. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI



19/484695-4

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/01/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0100001	Prejuizo do periodo	
28/02/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0200001	Prejuizo do periodo	
06/03/2018	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0300006	QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00
06/03/2018	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0300007	QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00
31/03/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300005	Prejuizo do periodo	250,00
30/04/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0400004	Prejuizo do periodo	302,00
01/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500013	Compra a prazo cf. nf. 016326	679,80
01/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500015	Compra a prazo cf. nf. 016326	458,61
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500017	Entradas do dia cf. nota	2.881,43
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500018	Entradas do dia cf. nota	86,06
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500019	Entradas do dia cf. nota	238,80
04/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0500016	Compra a prazo cf. nf. 020987	2.900,04
07/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500012	Compra a prazo cf. nf. 016641	92,52
07/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500014	Compra a prazo cf. nf. 016641	176,97
31/05/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0500011	Prejuizo do periodo	7.785,91
31/05/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500020	Simplex a recolher	21,68
01/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0600028	Compra a prazo cf. nf. 021753	671,22
06/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600017	Saidas do dia cf. nota	50,00
11/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600018	Saidas do dia cf. nota	241,63
14/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600019	Saidas do dia cf. nota	30,00
14/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600024	Serviços do dia cf. nota	60,00
18/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600020	Saidas do dia cf. nota	210,00
20/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600021	Saidas do dia cf. nota	77,00
25/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600025	Serviços do dia cf. nota	60,00
28/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600022	Saidas do dia cf. nota	70,00
29/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600023	Saidas do dia cf. nota	134,50
29/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600026	Compra a prazo cf. nf. 017123	663,50
29/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0600027	Compra a prazo cf. nf. 022644	407,54
29/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600029	Compra a prazo cf. nf. 017123	286,18
30/06/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0600016	Prejuizo do periodo	1.405,49
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600030	Simplex a recolher	60,18
05/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700021	Saidas do dia cf. nota	84,50
05/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700029	Serviços do dia cf. nota	100,00
09/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700022	Saidas do dia cf. nota	105,00
10/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700023	Saidas do dia cf. nota	35,00
18/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700024	Saidas do dia cf. nota	40,00
18/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700030	Serviços do dia cf. nota	60,00
23/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700025	Saidas do dia cf. nota	37,83
23/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700031	Serviços do dia cf. nota	80,00
28/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700026	Saidas do dia cf. nota	217,53
28/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700032	Serviços do dia cf. nota	100,00
30/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700027	Saidas do dia cf. nota	105,00
31/07/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0700020	Lucro do periodo	127,88
31/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700028	Saidas do dia cf. nota	90,00
31/07/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700033	Simplex a recolher	66,19
01/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800018	Saidas do dia cf. nota	46,33
09/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800019	Saidas do dia cf. nota	257,15
09/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800025	Serviços do dia cf. nota	310,00
11/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800020	Saidas do dia cf. nota	122,40
11/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800026	Serviços do dia cf. nota	60,00
14/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800021	Saidas do dia cf. nota	135,00
15/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800022	Saidas do dia cf. nota	55,00
18/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800023	Saidas do dia cf. nota	109,03
18/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800027	Serviços do dia cf. nota	100,00
20/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800024	Saidas do dia cf. nota	85,00
31/08/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800017	Lucro do periodo	459,30
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800028	Simplex a recolher	108,82
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900024	Compra a prazo cf. nf. 017665	599,61
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0900025	Compra a prazo cf. nf. 108285	115,70
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0900026	Compra a prazo cf. nf. 063516	32,00
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900030	Compra a prazo cf. nf. 017665	273,71
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900031	Compra a prazo cf. nf. 024652	431,00
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0900032	Compra a prazo cf. nf. 108157	369,55
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0900033	Compra a prazo cf. nf. 016270	427,07
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900034	Compra a prazo cf. nf. 365235	534,63
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0900035	Compra a prazo cf. nf. 063516	70,00
01/09/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900036	Frete cf. ct.	43,00
05/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900021	Serviços do dia cf. nota	100,00
06/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900022	Serviços do dia cf. nota	60,00
17/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0900029	Compra a prazo cf. nf. 110156	365,74
18/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900023	Compra a prazo cf. nf. 017879	160,21

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/08/10

SEVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
18/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900028	Compra a prazo cf. nf. 017879	304,19
18/09/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900037	Frete cf. ct.	23,00
21/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900027	Compra a prazo cf. nf. 025703	502,35
30/09/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0900020	Prejuizo do periodo	4.541,76
30/09/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900038	Simplex a recolher	48,60
02/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000002	Saidas do dia cf. nota	80,00
04/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		1000019	Compra a prazo cf. nf. 199399	601,48
06/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000003	Saidas do dia cf. nota	39,00
09/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000009	Serviços do dia cf. nota	60,00
10/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000004	Saidas do dia cf. nota	220,47
11/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000005	Saidas do dia cf. nota	68,00
16/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000006	Saidas do dia cf. nota	36,00
16/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		1000013	Compra a prazo cf. nf. 018162	78,04
16/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		1000018	Compra a prazo cf. nf. 018162	172,06
18/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1000012	Compra a prazo cf. nf. 186374	193,70
18/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1000017	Compra a prazo cf. nf. 186374	106,70
19/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000010	Serviços do dia cf. nota	60,00
19/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1000014	Compra a prazo cf. nf. 2656763	209,65
19/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1000020	Compra a prazo cf. nf. 026739	1.060,97
23/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000007	Saidas do dia cf. nota	110,00
25/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000008	Saidas do dia cf. nota	330,00
29/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1000011	Compra a prazo cf. nf. 187290	63,00
29/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1000016	Compra a prazo cf. nf. 187290	257,00
31/10/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1000001	Prejuizo do periodo	
31/10/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1000015	Compra a prazo cf. nf. 027203	455,22
31/10/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000021	Simplex a recolher	60,79
01/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100005	Serviços do dia cf. nota	2.125,00
06/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1100008	Compra a prazo cf. nf. 114685	164,62
07/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	Saidas do dia cf. nota	500,00
08/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1100011	Compra a prazo cf. nf. 188230	309,20
08/11/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100014	Frete cf. ct.	21,00
13/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		1100006	Compra a prazo cf. nf. 018439	340,34
13/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		1100009	Compra a prazo cf. nf. 018439	25,55
14/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1100007	Compra a prazo cf. nf. 188843	80,00
14/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20007		1100010	Compra a prazo cf. nf. 188843	228,00
16/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100003	Saidas do dia cf. nota	280,00
16/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1100013	Compra a prazo cf. nf. 027764	2.009,89
19/11/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		1100012	Compra a prazo cf. nf. 376755	536,25
19/11/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100015	Frete cf. ct.	20,00
21/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100004	Saidas do dia cf. nota	100,00
30/11/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1100001	Prejuizo do periodo	
30/11/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100016	Simplex a recolher	359,43
01/12/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1200003	Compra a prazo cf. nf. 2709126	150,34
01/12/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		1200004	Compra a prazo cf. nf. 117014	737,65
01/12/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1200005	Compra a prazo cf. nf. 028330	802,92
03/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	Serviços do dia cf. nota	2.150,00
31/12/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200006	Simplex a recolher	374,25
31/12/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200007	Prejuizo do periodo	233,60
31/12/2018	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200008	Encerramento do Exercício.	9.586,37
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200009	Encerramento do Exercício.	1.099,94
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200010	Encerramento do Exercício.	3.313,29
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200011	Encerramento do Exercício.	19.104,72
31/12/2018	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	13.931,58

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/10/19

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 4



Saldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/2018

SERVIDOR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo



Fl. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/08/19

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	250,00	0,00	19.750,00 -
CAPITAL	20.000,00 -	250,00	0,00	19.750,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	250,00	0,00	250,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	250,00	0,00	250,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	250,00	0,00	250,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	20.000,00	20.250,00	250,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	20.000,00	20.250,00	250,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	20.000,00	20.250,00	250,00 -
PRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	20.000,00	20.250,00	250,00 -
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	250,00	250,00 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/08/18

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2018



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO	19.750,00 -	302,00	0,00	19.448,00 -
CAPITAL	19.750,00 -	302,00	0,00	19.448,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	250,00	302,00	0,00	552,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	250,00	302,00	0,00	552,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	250,00	302,00	0,00	552,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/10/2018

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2018



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	20.000,00	0,00	3.206,29	16.793,71
DISPONIVEL	20.000,00	0,00	3.206,29	16.793,71
CAIXA GERAL	20.000,00	0,00	3.206,29	16.793,71
CAIXA	20.000,00	0,00	3.206,29	16.793,71
PASSIVO				
CIRCULANTE	19.448,00 -	7.785,91	4.329,62	15.991,71 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	4.329,62	4.329,62 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	0,00	4.329,62	4.329,62 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	4.307,94	4.307,94 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	1.407,90	1.407,90 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	2.900,04	2.900,04 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	21,68	21,68 -
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	21,68	21,68 -
CAPITAL	19.448,00 -	7.785,91	0,00	11.662,09 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	552,00	7.785,91	0,00	8.337,91
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	552,00	7.785,91	0,00	8.337,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.535,91	0,00	7.535,91
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	21,68	0,00	21,68
DEDUÇÕES	0,00	21,68	0,00	21,68
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	21,68	0,00	21,68
SIMPLES NACIONAL	0,00	21,68	0,00	21,68
CUSTOS	0,00	21,68	0,00	21,68
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	7.514,23	0,00	7.514,23
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.514,23	0,00	7.514,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	7.514,23	0,00	7.514,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	3.206,29	0,00	3.206,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	4.307,94	0,00	4.307,94
CONTAS TRANSITÓRIAS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/18

SERVIDOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA



CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2018

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	16.793,71	933,13	0,00	17.726,84
DISPONIVEL	16.793,71	933,13	0,00	17.726,84
CAIXA GERAL	16.793,71	933,13	0,00	17.726,84
CAIXA	16.793,71	933,13	0,00	17.726,84
PASSIVO				
CIRCULANTE	15.991,71 -	1.405,49	2.088,62	16.674,84 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.329,62 -	0,00	2.088,62	6.418,24 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	4.329,62 -	0,00	2.088,62	6.418,24 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	4.307,94 -	0,00	2.028,44	6.336,38 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	1.407,90 -	0,00	949,68	2.357,58 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.900,04 -	0,00	1.078,76	3.978,80 -
SIMPLES A RECOLHER	21,68 -	0,00	60,18	81,86 -
PATRIMONIO LIQUIDO	21,68 -	0,00	60,18	81,86 -
CAPITAL	11.662,09 -	1.405,49	0,00	10.256,60 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.337,91	1.405,49	0,00	9.743,40
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	8.337,91	1.405,49	0,00	9.743,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.337,91	1.405,49	0,00	9.743,40
RECEITAS	7.535,91	2.088,62	933,13	8.691,40
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	933,13	933,13 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	933,13	933,13 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	933,13	933,13 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	0,00	933,13	933,13 -
DEDUÇÕES	21,68	60,18	0,00	81,86
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	21,68	60,18	0,00	81,86
SIMPLES NACIONAL	21,68	60,18	0,00	81,86
CUSTOS	21,68	60,18	0,00	81,86
CUSTOS DAS MERCADORIAS	7.514,23	2.028,44	0,00	9.542,67
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	7.514,23	2.028,44	0,00	9.542,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	7.514,23	2.028,44	0,00	9.542,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.206,29	0,00	0,00	3.206,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	4.307,94	2.028,44	0,00	6.336,38
CONTAS TRANSITÓRIAS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

07/07/19

SERVIDOR

[Handwritten signatures and marks]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2018



Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	17.726,84	1.054,86	0,00	18.781,70
DISPONIVEL	17.726,84	1.054,86	0,00	18.781,70
CAIXA GERAL	17.726,84	1.054,86	0,00	18.781,70
CAIXA	17.726,84	1.054,86	0,00	18.781,70
PASSIVO				
CIRCULANTE	16.674,84 -	0,00	194,07	16.868,91 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.418,24 -	0,00	66,19	6.484,43 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.418,24 -	0,00	66,19	6.484,43 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	6.336,38 -	0,00	0,00	6.336,38 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.357,58 -	0,00	0,00	2.357,58 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.978,80 -	0,00	0,00	3.978,80 -
SIMPLES A RECOLHER	81,86 -	0,00	66,19	148,05 -
PATRIMONIO LIQUIDO	81,86 -	0,00	66,19	148,05 -
CAPITAL	10.256,60 -	0,00	127,88	10.384,48 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.743,40	0,00	127,88	9.615,52
LUCRO DO EXERCÍCIO	9.743,40	0,00	127,88	9.615,52
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	127,88	127,88 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.743,40	0,00	0,00	9.743,40
RECEITAS	8.691,40	66,19	1.054,86	7.702,73
RECEITA BRUTA	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
VENDA DE MERCADORIAS	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
DEDUÇÕES	81,86	66,19	0,00	148,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	81,86	66,19	0,00	148,05
SIMPLES NACIONAL	81,86	66,19	0,00	148,05
CUSTOS	81,86	66,19	0,00	148,05
CUSTOS DAS MERCADORIAS	9.542,67	0,00	0,00	9.542,67
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	9.542,67	0,00	0,00	9.542,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	9.542,67	0,00	0,00	9.542,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.206,29	0,00	0,00	3.206,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	6.336,38	0,00	0,00	6.336,38
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/08/19

SERVIDOR

[Handwritten signatures and initials]

**B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2018

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	18.781,70	1.279,91	0,00	20.061,61
CIRCULANTE	18.781,70	1.279,91	0,00	20.061,61
DISPONIVEL	18.781,70	1.279,91	0,00	20.061,61
CAIXA GERAL	18.781,70	1.279,91	0,00	20.061,61
CAIXA	18.781,70	1.279,91	0,00	20.061,61
PASSIVO	16.868,91 -	0,00	568,12	17.437,03 -
CIRCULANTE	6.484,43 -	0,00	108,82	6.593,25 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.484,43 -	0,00	108,82	6.593,25 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.336,38 -	0,00	0,00	6.336,38 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	2.357,58 -	0,00	0,00	2.357,58 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	3.978,80 -	0,00	0,00	3.978,80 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	148,05 -	0,00	108,82	256,87 -
SIMPLES A RECOLHER	148,05 -	0,00	108,82	256,87 -
PATRIMONIO LIQUIDO	10.384,48 -	0,00	459,30	10.843,78 -
CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	9.615,52	0,00	459,30	9.156,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.615,52	0,00	459,30	9.156,22
LUCRO DO EXERCÍCIO	127,88 -	0,00	459,30	587,18 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	9.743,40	0,00	0,00	9.743,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.702,73	108,82	1.279,91	6.531,64
RECEITAS	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
RECEITA BRUTA	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	148,05	108,82	0,00	256,87
DEDUÇÕES	148,05	108,82	0,00	256,87
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	148,05	108,82	0,00	256,87
SIMPLES NACIONAL	148,05	108,82	0,00	256,87
CUSTOS	9.542,67	0,00	0,00	9.542,67
CUSTOS DAS MERCADORIAS	9.542,67	0,00	0,00	9.542,67
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	9.542,67	0,00	0,00	9.542,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.206,29	0,00	0,00	3.206,29
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	6.336,38	0,00	0,00	6.336,38
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2018



Fl. 17

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	20.061,61	160,00	66,00	20.155,61
DISPONIVEL	20.061,61	160,00	66,00	20.155,61
CAIXA GERAL	20.061,61	160,00	66,00	20.155,61
CAIXA	20.061,61	160,00	66,00	20.155,61
PASSIVO				
CIRCULANTE	17.437,03 -	4.541,76	4.234,36	17.129,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.593,25 -	0,00	4.234,36	10.827,61
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.593,25 -	0,00	4.234,36	10.827,61
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	6.336,38 -	0,00	4.185,76	10.522,14
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.357,58 -	0,00	1.337,72	3.695,30
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	3.978,80 -	0,00	933,35	4.912,15
QUERO E NIETO LTDA EPP	0,00	0,00	427,07	427,07
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	0,00	0,00	102,00	102,00
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	0,00	0,00	850,99	850,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	534,63	534,63
SIMPLES A RECOLHER	256,87 -	0,00	48,60	305,47
PATRIMONIO LIQUIDO	256,87 -	0,00	48,60	305,47
CAPITAL	10.843,78 -	4.541,76	0,00	6.302,02
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.156,22	4.541,76	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	9.156,22	4.541,76	0,00	13.697,98
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.743,40	4.541,76	0,00	14.285,16
RECEITAS	6.531,64	4.300,36	160,00	10.672,00
RECEITA BRUTA	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90
VENDA DE MERCADORIAS	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90
DEDUÇÕES	256,87	48,60	0,00	305,47
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	256,87	48,60	0,00	305,47
SIMPLES NACIONAL	256,87	48,60	0,00	305,47
CUSTOS	256,87	48,60	0,00	305,47
CUSTOS DAS MERCADORIAS	9.542,67	4.251,76	0,00	13.794,43
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	9.542,67	4.251,76	0,00	13.794,43
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	9.542,67	4.251,76	0,00	13.794,43
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.206,29	66,00	0,00	3.272,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	6.336,38	4.185,76	0,00	10.522,14
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/2018

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2018



Fl. 13

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	20.155,61	1.003,47	0,00	21.159,08
DISPONIVEL	20.155,61	1.003,47	0,00	21.159,08
CAIXA GERAL	20.155,61	1.003,47	0,00	21.159,08
CAIXA	20.155,61	1.003,47	0,00	21.159,08
PASSIVO				
CIRCULANTE	17.129,63 -	0,00	3.258,61	20.388,24 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.827,61 -	0,00	3.258,61	14.086,22 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	10.827,61 -	0,00	3.258,61	14.086,22 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	10.522,14 -	0,00	3.197,82	13.719,96 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	3.695,30 -	0,00	250,10	3.945,40 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	4.912,15 -	0,00	1.516,19	6.428,34 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	427,07 -	0,00	0,00	427,07 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	102,00 -	0,00	0,00	102,00 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	850,99 -	0,00	0,00	850,99 -
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	534,63 -	0,00	0,00	534,63 -
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00	620,40	620,40 -
MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	209,65	209,65 -
PROPECUARIA COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA	0,00	0,00	601,48	601,48 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	305,47 -	0,00	60,79	366,26 -
SIMPLES A RECOLHER	305,47 -	0,00	60,79	366,26 -
PATRIMONIO LIQUIDO	6.302,02 -	0,00	0,00	6.302,02 -
CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	14.285,16	0,00	0,00	14.285,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.672,00	3.258,61	1.003,47	12.927,14
RECEITAS	3.427,90 -	0,00	1.003,47	4.431,37 -
RECEITA BRUTA	3.427,90 -	0,00	1.003,47	4.431,37 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.427,90 -	0,00	1.003,47	4.431,37 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.427,90 -	0,00	1.003,47	4.431,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	305,47	60,79	0,00	366,26
DEDUÇÕES	305,47	60,79	0,00	366,26
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	305,47	60,79	0,00	366,26
SIMPLES NACIONAL	305,47	60,79	0,00	366,26
CUSTOS	13.794,43	3.197,82	0,00	16.992,25
CUSTOS DAS MERCADORIAS	13.794,43	3.197,82	0,00	16.992,25
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	13.794,43	3.197,82	0,00	16.992,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.272,29	0,00	0,00	3.272,29
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.522,14	3.197,82	0,00	13.719,96
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/2018

SERVIDOR

[Handwritten signatures and initials]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2018



Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	21.159,08	3.005,00	41,00	24.123,08
DISPONIVEL	21.159,08	3.005,00	41,00	24.123,08
CAIXA GERAL	21.159,08	3.005,00	41,00	24.123,08
CAIXA	21.159,08	3.005,00	41,00	24.123,08
PASSIVO				
CIRCULANTE	20.388,24 -	0,00	4.053,28	24.441,52 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.086,22 -	0,00	4.053,28	18.139,50 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	14.086,22 -	0,00	4.053,28	18.139,50 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	13.719,96 -	0,00	3.693,85	17.413,81 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	3.945,40 -	0,00	365,89	4.311,29 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	6.428,34 -	0,00	2.009,89	8.438,23 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	427,07 -	0,00	0,00	427,07 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	102,00 -	0,00	0,00	102,00 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	850,99 -	0,00	164,62	1.015,61 -
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	534,63 -	0,00	536,25	1.070,88 -
MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	620,40 -	0,00	617,20	1.237,60 -
PROPECUARIA COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA	209,65 -	0,00	0,00	209,65 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	601,48 -	0,00	0,00	601,48 -
SIMPLES A RECOLHER	366,26 -	0,00	359,43	725,69 -
PATRIMONIO LIQUIDO	366,26 -	0,00	359,43	725,69 -
CAPITAL	6.302,02 -	0,00	0,00	6.302,02 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.285,16	0,00	0,00	14.285,16
RECEITAS	12.927,14	4.094,28	3.005,00	14.016,42
RECEITA BRUTA	4.431,37 -	0,00	3.005,00	7.436,37 -
VENDA DE MERCADORIAS	4.431,37 -	0,00	3.005,00	7.436,37 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	4.431,37 -	0,00	3.005,00	7.436,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	4.431,37 -	0,00	3.005,00	7.436,37 -
DEDUÇÕES	366,26	359,43	0,00	725,69
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	366,26	359,43	0,00	725,69
SIMPLES NACIONAL	366,26	359,43	0,00	725,69
CUSTOS	366,26	0,00	0,00	725,69
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.992,25	3.734,85	0,00	20.727,10
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.992,25	3.734,85	0,00	20.727,10
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.992,25	3.734,85	0,00	20.727,10
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.272,29	41,00	0,00	3.313,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.719,96	3.693,85	0,00	17.413,81
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
SERVIDOR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	24.123,08	2.150,00	0,00	26.273,08
DISPONIVEL	24.123,08	2.150,00	0,00	26.273,08
CAIXA GERAL	24.123,08	2.150,00	0,00	26.273,08
CAIXA	24.123,08	2.150,00	0,00	26.273,08
PASSIVO				
CIRCULANTE	24.441,52 -	233,60	2.065,16	26.273,08 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	18.139,50 -	0,00	2.065,16	20.204,66 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	18.139,50 -	0,00	2.065,16	20.204,66 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	17.413,81 -	0,00	1.690,91	19.104,72 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	4.311,29 -	0,00	0,00	4.311,29 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	8.438,23 -	3,00	802,92	9.241,15 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	427,07 -	0,00	0,00	427,07 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	102,00 -	0,00	0,00	102,00 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	1.015,61 -	0,00	737,65	1.753,26 -
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	1.070,88 -	0,00	0,00	1.070,88 -
MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	1.237,60 -	0,00	0,00	1.237,60 -
PROPECUARIA COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA	209,65 -	0,00	150,34	359,99 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	601,48 -	0,00	0,00	601,48 -
SIMPLES A RECOLHER	725,69 -	0,00	374,25	1.099,94 -
PATRIMONIO LIQUIDO	725,69 -	0,00	374,25	1.099,94 -
CAPITAL	6.302,02 -	233,60	0,00	6.068,42 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.697,98	233,60	0,00	13.931,58
LUCRO DO EXERCÍCIO	13.697,98	233,60	0,00	13.931,58
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.285,16	233,60	0,00	14.518,76
RECEITAS	14.016,42	2.065,16	2.150,00	13.931,58
RECEITA BRUTA	7.436,37 -	0,00	2.150,00	9.586,37 -
VENDA DE MERCADORIAS	7.436,37 -	0,00	2.150,00	9.586,37 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7.436,37 -	0,00	2.150,00	9.586,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	7.436,37 -	0,00	2.150,00	9.586,37 -
DEDUÇÕES	725,69	374,25	0,00	1.099,94
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	725,69	374,25	0,00	1.099,94
SIMPLES NACIONAL	725,69	374,25	0,00	1.099,94
CUSTOS	725,69	374,25	0,00	1.099,94
CUSTOS DAS MERCADORIAS	20.727,10	1.690,91	0,00	22.418,01
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	20.727,10	1.690,91	0,00	22.418,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	20.727,10	1.690,91	0,00	22.418,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	3.313,29	0,00	0,00	3.313,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	17.413,81	1.690,91	0,00	19.104,72
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	233,60	13.931,58 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	233,60	13.931,58 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	233,60	13.931,58 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	13.697,98 -	0,00	233,60	13.931,58 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.697,98 -	0,00	233,60	13.931,58 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/12/18

SERVIDOR





B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804



Fl. 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	26.273,08	26.273,08	26.273,08
TOTAL DO ATIVO			26.273,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/19

SERVIDOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	19.104,72		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.099,94	20.204,66	20.204,66
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(13.931,58)	(13.931,58)	6.068,42
TOTAL DO PASSIVO			26.273,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 26.273,08 - Vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

SERVIDOR

[Handwritten mark]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	9.586,37
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.099,94
(=) RECEITA LIQUIDA.....	8.486,43
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	22.418,01
(=) PREJUIZO BRUTO.....	13.931,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	13.931,58
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	13.931,58
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	13.931,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 13.931,58 - Treze mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTRADA DO FAROLINHA

CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/2019

SERVIDOR

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	9.586,37
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.099,94
(=) RECEITA LIQUIDA.....	8.486,43
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	22.418,01
(=) PREJUIZO BRUTO.....	13.931,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	13.931,58
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	13.931,58
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	13.931,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 13.931,58 - Treze mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SALA DO TÁBUA

CONFERE COM O ORIGINAL

07/12/18

SERVIDOR

MM



B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscrição Estadual: 9077467804

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

A EMPRESA B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, ATUA NO RAMO VETERINÁRIO. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS CONFORME OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO. OS RESULTADOS APURADOS EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETENCIA. DEVIDO AO INVESTIMENTO INICIAL EM ESTOQUES E MATERIAIS O SALDO FINAL DO BALANÇO FOI NEGATIVO DE R\$ - 13.697,98.

Beatriz Aristides Miranda

BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073748/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CANTO DO FAROLINA

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

MM *8*



B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20001	20001	ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	N
2.1.01.001.20002	20002	REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	N
2.1.01.001.20003	20003	NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	N
2.1.01.001.20004	20004	QUERO E NIETO LTDA EPP	N
2.1.01.001.20005	20005	TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	N
2.1.01.001.20006	20006	LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	N
2.1.01.001.20007	20007	LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	N
2.1.01.001.20008	20008	MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	N
2.1.01.001.20009	20009	PROPECUARIA COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. .		PRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/18

SERVIDOR

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

Endereço: **RUA SHIRO HOUSUME, 315**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **29.860.740/0001-80**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108375645 em 06/03/2018.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 03 de Março de 2018

Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-93745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/18

SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

B ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ 29.860.740/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 31 de Julho de 2019, 15:39:11

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. DADOS DO PROFISSIONAL

Nome completo: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
Endereço: RUA SHIRO HOSSOUME, 315 SOBRADO
Munípio / UF: Ibaiti / PR
E-mail: bia_aristides@hotmail.com
Formação Profissional: Médico Veterinário Zootecnista

CPF: 088.717.069-27
Bairro: CENTRO
CEP: 84900-000
Telefone: (43) 99167-8589
CRMV N°: 15467

Servidor Público, O desempenho de Responsabilidade Técnica é incompatível com a atividade de fiscalização exercida por servidor público, conforme estabelecido no art. 20 da Resolução CFMV nº 1138/2016, exceto nos casos em que não haja conflito entre ambas as atribuições.

2. DA EMPRESA

Razão Social: B.ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
Nome fantasia: CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
CPF/CNPJ: 29.860.740/0001-80

CRMV N°: 24201

Ramo de Atividade: CLINICA VETERINARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

Endereço: RUA SHIRO HOSSOUME, 315 SOBRADO
Munípio / UF: Ibaiti / PR
E-mail: CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM

Bairro: CENTRO
CEP: 84900-000
Telefone: (43) 99167-8589

3. DA ANOTAÇÃO

Data de Inicio: 22/03/2019 Carga horária semanal: 44 Remuneração mensal: PRO LABORE Regime de trabalho: PROPRIETARIO

Prazo de validade: 1 ano evento*

*exposições, eventos agropecuários, feiras de adoção, aglomerações de animais, cursos etc. Período 00/00/0000 a 00/00/0000 (o período não pode ser superior a 1 ano)

4. INFORMACOES COMPLEMENTARES

Não faz comércio de medicamentos de uso controlado.

5. ASSINATURAS

Assinatura do Responsável Técnico
CPF 088.717.069-27

Assinatura da Pessoa Jurídica/Física Contratante
CNPJ/CPF N° 29.860.740/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPICÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.638.600-3

POLEGAR DIREITO

Beatriz Aristides Miranda

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.638.600-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2012

NOME: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

FILIAÇÃO: JOSE HENRIQUE MIRANDA
CLEUZA ARISTIDES MIRANDA

NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC=13448, LIVRO=49A, FOLHA=9V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
088.717.069-27

Nome
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA

Nascimento
12/08/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
0008.0AC3.17AC.64F2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:52:21 do dia 08/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, atesta para os devidos fins que a empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINÁRIA**, estabelecida na RUA SHIRO HOSSOUME, Nº 315, CENTRO, CEP 84900-000, nesta cidade de Ibaity, Estado do PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 29.860.740/0001-80, prestou para esta Municipalidade serviços de procedimentos de esterilização cirúrgica, com marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para execução do Programa Municipal De Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity, objeto do Contrato 114/2018, oriundo do Processo de Inexigibilidade 006/2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Ibaity-PR, 01 de agosto de 2019.



Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL -
IBAITI-PR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000064

VENCIMENTO: 22 / 08 / 2019

Razão Social: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
Nome Fantasia: CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 29.860.740/0001-80
Endereço: Shiro Hosoume, 315 - Centro - Ibaíti/PR - 84900-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos
7500-1/00 - Atividades veterinárias
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

LOCAL E DATA: Ibaíti, 22 de Agosto de 2018


Regiane Aparecida Bueno Pinto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 63EAE93A885F4856671F38EE73C4A7CD
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 436 - Ibaíti - Paraná - CEP: 84.900-000 - Telefone: (43) 3546-4618 E-mail: vigsan@ibaiti.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LRhbA.bDDYA.9maxs
Controle:
ryDr5.uT5P7
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome DIOGO LUIZ VIDAL DE PAULA **	CPF 070.137.639-26 **
Nome BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA **	CPF 088.717.069-27 **

Matrícula
084715 01 55 2018 2 00039 083 0005983 94

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
DIOGO LUIZ VIDAL DE PAULA, nascido aos 20 de setembro de 1989, natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro agrônomo, filho de **ROBERTO DE PAULA** e de **MARIA LUZIA VIDAL DE PAULA**, residente e domiciliado à Rua Shiro Hosoume, 315, Centro, em Ibaiti-PR **
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, nascida aos 12 de agosto de 1994, natural de Ibaiti-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, médica veterinária, filha de **JOSÉ HENRIQUE MIRANDA** e de **CLEUZA ARISTIDES MIRANDA**, residente e domiciliada à Rua Shiro Hosoume, 315, Centro, em Ibaiti-PR **

Data do registro do casamento (por extenso) Onze de abril de dois mil e dezoito **	Dia 11	Mês 04	Ano 2018
--	------------------	------------------	--------------------

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA **

Averbações/Anotações à acrescentar
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Anizio Aparecido Bonfim de Lima. **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	10.161.811-0	09/09/2004	SSP/PR	-----

2º Cônjuge				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	8.638.600-3	02/03/2012	SSP/PR	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
Regina Fátima da Costa Sakamoto

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Theófilo Marques da Silveira, 525, Centro,
CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3546-4106**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibaiti-PR, 11 de abril de 2018.

Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrivente Juramentado

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibaiti - PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrivente
VBL: 404/2018-1108

FUNARPEN AA 003213433P

LEITOR
[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIM
S. DO DO FARLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
02/08/19

SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
DO ESTADO do Paraná	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA	
CRMV/ PR	Nº 15467 VP
DATA DE INSCRIÇÃO 21/02/2018	
NATURALIDADE IBAITI-PR	DATA DE NASCIMENTO 12/08/1994
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO O RH +	NACIONALIDADE Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)	

149111

V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº	8.638.600-3 SSP PR
CPF Nº	088.717.069-27
FILIAÇÃO	JOSE HENRIQUE MIRANDA CLEUZA ARISTIDES MIRANDA
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA	Curitiba, 07 de Junho de 2019.
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>Beatriz Aristides Miranda</i>
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)	



ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação e Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

INTERESSADO: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

ESPECIALIDADE: CLÍNICA VETERINÁRIA

ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 Ibaíti/PR

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 9167-8589

E-MAIL: CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/08/19

08:22 hs. ivº 608.2019

Maryara B. Souza

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589



Processo de Inexigibilidade/ Credenciamento/ Chamamento nº 4/2019

ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA)					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CASTRACÃO CANINA- FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	18,00	SERV	450,00	8.100,00
2	CASTRACÃO CANINA- FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIAE ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	30,00	SERV	350,00	10.500,00
3	CASTRACÃO CANINA- MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	250,00	5.000,00
4	CASTRACÃO CANINA- MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIAE ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	200,00	7.200,00
5	CASTRACÃO CANINA- MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAIS	21,00	SERV	180,00	3.780,00

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589



	CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIAE ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINAFEMEA- MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAI CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	400,00	8.000,00
7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA- ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EMANIMAI FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIAE ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	39,00	SERV	250,00	9.750,00
8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICAEMANIMAI FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIAE ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	16,00	SERV	150,00	2.400,00
9	MICROCHIPAGEM EMANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	18,00	SERV	25,00	450,00
10	MICROCHIPAGEM EMANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	20,00	SERV	25,00	500,00
11	MICROCHIPAGEM EMANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	30,00	SERV	25,00	750,00

(Handwritten signature)



B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589

12	MICROCHIPAGEM EMANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	16,00	SERV	25,00	400,00
13	MICROCHIPAGEM EMANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	36,00	SERV	25,00	900,00
14	MICROCHIPAGEM EMANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	21,00	SERV	25,00	525,00
15	MICROCHIPAGEM EMANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	20,00	SERV	25,00	500,00
16	MICROCHIPAGEM EMANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com use de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	39,00	SERV	25,00	975,00
TOTAL					59.730,00

Japira/PR, 01 de Agosto de 2019.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 IBAITI-PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9167-8589

CLINICA VETERINARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação e Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira.

Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 4/2019

INTERESSADO: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

ESPECIALIDADE: CLÍNICA VETERINÁRIA

ENDEREÇO: RUA SHIRO HOUSUME, nº 315 Ibaiti/PR

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 9167-8589

E-MAIL: CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/08/19

às 08:30 hs. nº 609/2019

Mayara B. Sousa



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 4/2019



Empilado

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
39044-5	29.860.740/0001-80	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 4/2019

Equipiano

Data abertura: 04/07/2019

Data julgamento: 05/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 29.860.740/0001-80

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)				
001	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA GRANDE	SERV	18,00	450,00 *
	TEGRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
002	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA PEQUENO	SERV	30,00	350,00 *
	RTEPEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
003	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE	SERV	20,00	250,00 *
	ORTECASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
004	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PO	SERV	36,00	200,00 *
	RTECASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
005	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO -	SERV	21,00	180,00 *
	PORTECASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
006	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉ	SERV	20,00	400,00 *
	DIO PORTECASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
007	CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA	SERV	39,00	250,00 *
	CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
008	CASTRAÇÃO FELINO - MACHO	SERV	16,00	150,00 *
	PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira			
009	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO F	SERV	18,00	25,00 *
	EMEA DE GRANDE PORTEMicrochipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico			
010	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO F	SERV	20,00	25,00 *
	EMEA DE MEDIO PORTEMicrochipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico			
011	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO F	SERV	30,00	25,00 *
	EMEA DE PEQUENO PORTEMicrochipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico			
012	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - M	SERV	16,00	25,00 *
	ACHOMicrochipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico			

CNPJ: 29.860.740/0001-80 - B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 w





Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 4/2019

Equilano

Página 2

Data abertura: 04/07/2019

Data julgamento: 05/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 29.860.740/0001-80

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
013	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO	SERV	36,00	25,00 *	
	CHO DE MEDIO PORTEMicrochipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético =" Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
014	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO	SERV	21,00	25,00 *	
	CHO DE PEQUENO PORTEMicrochipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
015	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO	SERV	20,00	25,00 *	
	CHO GRANDE PORTEMicrochipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
016	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊ	SERV	39,00	25,00 *	
	MEAMicrochipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			59.730,00		

CNPJ: 29.860.740/0001-80 - B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 w





Equiplano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 4/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA CNPJ: 28.860.740/0001-80 Telefone: Status: Classificado							59.730,00			
Email: cvsaofranciscoda@outlook.com										
Representante: 39045-3 BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA										
Lote 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)							59.730,00			
001	7211 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	18,00	Classificado			450,00	8.100,00	*	
002	7212 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	30,00	Classificado			350,00	10.500,00	*	
003	7213 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	20,00	Classificado			250,00	5.000,00	*	
004	7214 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	36,00	Classificado			200,00	7.200,00	*	
005	7215 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	21,00	Classificado			180,00	3.780,00	*	
006	7216 CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	20,00	Classificado			400,00	8.000,00	*	
007	7217 CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	39,00	Classificado			250,00	9.750,00	*	
008	7218 CASTRAÇÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SE	16,00	Classificado			150,00	2.400,00	*	
009	7219 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	18,00	Classificado			25,00	450,00	*	
010	7220 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	20,00	Classificado			25,00	500,00	*	
011	7221 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	SE	30,00	Classificado			25,00	750,00	*	
012	7226 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	16,00	Classificado			25,00	400,00	*	





Equipiano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 4/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
013	7223 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético =* Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	36,00	Classificado			25,00	900,00	*
014	7224 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	21,00	Classificado			25,00	525,00	*
015	7222 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
016	7225 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SE	39,00	Classificado			25,00	975,00	*
VALOR TOTAL :								59.730,00	





Município de Japira - 2019
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 4/2019



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)		
Fornecedor: 39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA CNPJ: 29.860.740/0001-80 Itens vencidos: 16		
Item 001	7211 - CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	450,00
Item 002	7212 - CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	350,00
Item 003	7213 - CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	250,00
Item 004	7214 - CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	200,00
Item 005	7215 - CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	180,00
Item 006	7216 - CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	400,00
Item 007	7217 - CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	250,00
Item 008	7218 - CASTRAÇÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	150,00
Item 009	7219 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 010	7220 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 011	7221 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 012	7226 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 013	7223 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 014	7224 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 015	7222 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00
Item 016	7225 - MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	25,00



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 4/2019



Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - esterilização cirúrgica (ovarioalpingohisterectomia e orquiectomia)					
Item 001: 7211 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			450,00
GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 002: 7212 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			350,00
PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico para a execução do Programa Municipal de Controle Etico Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 003: 7213 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			250,00
CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 004: 7214 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			200,00
CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL LANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 005: 7215 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			180,00
CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 006: 7216 CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			400,00
CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 007: 7217 CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			250,00
CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Etico Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 008: 7218 CASTRAÇÃO FELINO - MACHO					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			150,00
PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira					
Item 009: 7219 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira. INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico					
Item 010: 7220 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira. INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv					
Item 011: 7221 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico					
Item 012: 7226 MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico					
Item 013: 7223 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira. INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico					
Item 014: 7224 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira. INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico					
Item 015: 7222 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE					ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado			25,00



Município de Japira - 2019
Situação por lote/itens
Processo inexigibilidade 4/2019



Equip/ano

Página 2

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	
Item 016: 7225 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA	ADQUIRIDO
39044-5 B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA 29.860.740/0001-80 Classificado	25,00
Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	

Qtde. itens vencedores : 016
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019

Classificação por item

Processo inexigibilidade 4/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)				
Item 001: 7211 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE				
GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	450,00
Item 002: 7212 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE				
PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	350,00
Item 003: 7213 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE				
CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	250,00
Item 004: 7214 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE				
CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL ANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	200,00
Item 005: 7215 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE				
CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	180,00
Item 006: 7216 CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE				
CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	400,00
Item 007: 7217 CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA				
CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	250,00
Item 008: 7218 CASTRAÇÃO FELINO - MACHO				
PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	150,00
Item 009: 7219 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 010: 7220 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 011: 7221 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 012: 7226 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - MACHO				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 013: 7223 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = Populacional de Cães e				



Município de Japira - 2019
Classificação por item
Processo inexigibilidade 4/2019



Equipário

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 014: 7224 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 015: 7222 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE				
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00
Item 016: 7225 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA				
Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
39044-5	B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	Classificado	25,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 4/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos **05/08/2019 (cinco dias de agosto de 2019)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 168/2019 de 15/07/2019, os membros, DEBORA DIVINO e MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” relativo ao PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 4/2019, objetivando o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente MESSIAS SAMOEL DA SILVA, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preços dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA

Dado abertura do envelope nº 1 - HABILITAÇÃO, foi conferida a documentação apresentada, pelo Presidente e Secretário presente, e como a proponente apresentou a documentação de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo apresentado os preços máximos permitidos no edital conforme segue:

Lote: 1 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)					
Item	Produto/Serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRA NDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA)	18,00	SERV	450,00	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	30,00	SERV	350,00	10.500,00
3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MA CHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	250,00	5.000,00
4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL LANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	200,00	7.200,00
5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	21,00	SERV	180,00	3.780,00
6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	400,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br

7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do . Programa Municipal de Controle Etico Populacional de Cães e Gatos de Japira	39,00	SERV	250,00	9.750,00
8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	16,00	SERV	150,00	2.400,00
9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	18,00	SERV	25,00	450,00
10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv	20,00	SERV	25,00	500,00
11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	30,00	SERV	25,00	750,00
12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	16,00	SERV	25,00	400,00
13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético ="	36,00	SERV	25,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	21,00	SERV	25,00	525,00
15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	20,00	SERV	25,00	500,00
16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	39,00	SERV	25,00	975,00

Como a proponente apresentou os valores máximos de acordo com o edital de licitação, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. A proponente B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA cumpriu todos os requisitos estabelecido em edital, quesito HABILITAÇÃO e PROPOSTA, sendo considerada CREDENCIADA/VENCEDORA do certame. Ficando a classificação final da seguinte forma:

B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRA NDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	18,00	450,00	8.100,00
1	2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS	SERV	30,00	350,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1501 - www.japira.pr.gov.br

		CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
1	3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MA CHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL LANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	36,00	200,00	7.200,00
1	5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	21,00	180,00	3.780,00
1	6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	400,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-6001 - www.japira.pr.gov.br

1	7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	39,00	250,00	9.750,00
1	8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	16,00	150,00	2.400,00
1	9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Tecnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	18,00	25,00	450,00
1	10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv	SERV	20,00	25,00	500,00
1	11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	SERV	30,00	25,00	750,00
1	12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia	SERV	16,00	25,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



		com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico				
1	13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	36,00	25,00	900,00
1	14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	21,00	25,00	525,00
1	15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	20,00	25,00	500,00
1	16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	39,00	25,00	975,00
TOTAL						59.730,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**. O Presidente comunicou aos presentes que a proponente B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80, é a empresa CREDENCIADA para a realização do objeto, como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, onde os serviços cotado na somatória estimada foi de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1801 - www.japira.pr.gov.br

Reais), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto a empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80 e a homologação do processo licitatório. Não houve nenhum representante presente na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será abaixo assinada.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

Debora Divino
DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 4/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos 05/08/2019 (cinco dias de agosto de 2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 168/2019 de 15/07/2019, os membros, DEBORA DIVINO e MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” relativo ao PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 4/2019, objetivando o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente MESSIAS SAMOEL DA SILVA, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preços dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA	29.860.740/0001-80	BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA

Dado abertura do envelope nº 1 - HABILITAÇÃO, foi conferida a documentação apresentada, pelo Presidente e Secretário presente, e como a proponente apresentou a documentação de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo apresentado os preços máximos permitidos no edital conforme segue:

Lote: 1 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)					
Item	Produto/Serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRA NDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	18,00	SERV	450,00	8.100,00
2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	30,00	SERV	350,00	10.500,00
3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MA CHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	250,00	5.000,00
4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL LANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	36,00	SERV	200,00	7.200,00
5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	21,00	SERV	180,00	3.780,00
6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	20,00	SERV	400,00	8.000,00
7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do . Programa Municipal de Controle Etico Populacional de Cães e Gatos de Japira	39,00	SERV	250,00	9.750,00
8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO	16,00	SERV	150,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	18,00	SERV	25,00	450,00
10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv	20,00	SERV	25,00	500,00
11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	30,00	SERV	25,00	750,00
12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	16,00	SERV	25,00	400,00
13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético =” Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	36,00	SERV	25,00	900,00
14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	21,00	SERV	25,00	525,00
15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	20,00	SERV	25,00	500,00
16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	39,00	SERV	25,00	975,00

Como a proponente apresentou os valores máximos de acordo com o edital de licitação, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. A proponente B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA cumpriu todos os requisitos estabelecido em edital, quesito HABILITAÇÃO e PROPOSTA, sendo considerada CREDENCIADA/VENCEDORA do certame. Ficando a classificação final da seguinte forma:

B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRA NDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	18,00	450,00	8.100,00
1	2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para	SERV	30,00	350,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira				
1	3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MA CHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSAL LANGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	36,00	200,00	7.200,00
1	5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	21,00	180,00	3.780,00
1	6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPNGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	400,00	8.000,00
1	7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	39,00	250,00	9.750,00
1	8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EMA NIMA IS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	16,00	150,00	2.400,00
1	9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	18,00	25,00	450,00
1	10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv	SERV	20,00	25,00	500,00
1	11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	SERV	30,00	25,00	750,00
1	12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	16,00	25,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético = " Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	36,00	25,00	900,00
1	14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	21,00	25,00	525,00
1	15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	20,00	25,00	500,00
1	16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	39,00	25,00	975,00
TOTAL						59.730,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**. O Presidente comunicou aos presentes que a proponente B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80, é a empresa CREDENCIADA para a realização do objeto, como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, onde os serviços cotado na somatória estimada foi de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto a empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80 e a homologação do processo licitatório. Não houve nenhum representante presente na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será abaixo assinada.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

DEBORA DIVINO
Secretário

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.08.06 13:14:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, TORNA-SE PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, á empresa: B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80, perfazendo o valor global de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019,-PMJ.

Japira, 25 de novembro de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, TORNA-SE PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, á empresa: B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80, perfazendo o valor global de R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019,-PMJ.

Japira, 25 de novembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.25 13:51:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



CONTRATO Nº 103/2019-PMJ

Processo inexigibilidade Nº 4/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA**, objetivando a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, relativo ao objeto do Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA**, com RUA SHIRO HOSOUME, 315 SOBRADO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.860.740/0001-80**, representada por Titular Sr. **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA**, RUA SHIRO HOSOUME, 315 SOBRADO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **088.717.069-27** e Cédula de Identidade RG nº 8.638.600-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRA NDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	18,00	450,00	8.100,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	30,00	350,00	10.500,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MA CHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	250,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	36,00	200,00	7.200,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	21,00	180,00	3.780,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	400,00	8.000,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	39,00	250,00	9.750,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	16,00	150,00	2.400,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	18,00	25,00	450,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgia com	SERV	20,00	25,00	500,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1431 - www.japira.pr.gov.br



		uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv				
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	SERV	30,00	25,00	750,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico	SERV	16,00	25,00	400,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético =” Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	36,00	25,00	900,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	21,00	25,00	525,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	20,00	25,00	500,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico	SERV	39,00	25,00	975,00
TOTAL						59.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1441 - www.japira.pr.gov.br



3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3240	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3241	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito bancário em conta corrente do credor, ou outra forma, a critério da Administração Pública Municipal.

6.2. Município efetuará o pagamento de acordo com o número de procedimentos realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado pelo Secretário Municipal de Saúde para esse fim;

6.3. A credenciada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, constando na Nota Fiscal Eletrônica a especificação dos procedimentos realizados, quantidade efetuada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

6.4. A NF-e deverá ser emitida em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

6.5. Deverá estar condicionado à NF-e apresentada, CERTIDÕES NEGATIVAS relativas à Regularidade Fiscal, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.6. Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

6.7. É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1 § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1 § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

8.1.1. Executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar à disposição de segunda à sexta-feira.

8.1.2. Executar os serviços de acordo com a Lei nº 888/2018.

8.1.3. Executar os procedimentos de esterilização cirúrgica obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós-cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

8.1.4. Realizar a marcação do animal através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.5. Realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1451 - www.japira.pr.gov.br



- 8.1.6. Prestar os serviços nas dependências do estabelecimento credenciado, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
- 8.1.7. Pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- 8.1.8. Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, garantindo as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- 8.1.9. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- 8.1.10. Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- 8.1.11. Manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- 8.1.12. Seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado.
- 8.1.13. Não ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- 8.1.14. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 8.1.15. Entregar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- 8.1.16. Registrar as informações pertinentes e necessárias no prontuário de cada animal.
- 8.1.17. Informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 24/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ**.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Japira (PR), 25/11/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA
Representante Legal
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA
CONTRATADA


DRA. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica - OABPR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, inscrito no CNPJ nº 29.860.740/0001-80.

DO OBJETO - Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 59.730,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 24/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 25/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA
Representante Legal
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.11.25 13:51:20 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ANGELO MARCOS VIGILATO, TORNA-SE PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO do objeto referente a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, à empresa: B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ 29.860.740/0001-80, perfazendo o valor global de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019-PMJ.

Japira, 25 de novembro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 10/12/2019, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimento poliédrico a ser realizado no Bairro Caetê Velho. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 11/12/2019 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 26 de novembro de 2019.

AELITON MACIEL
PRESIDENTE DA CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA, inscrito no CNPJ nº 29.860.740/0001-80.

DO OBJETO - Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 24/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 25/11/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

**PREFEITURA DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 11/12/2019, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimento poliédrico a ser realizado no Bairro Espigão Bonito. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 12/12/2019 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 26 de novembro de 2019.

AELITON MACIEL
PRESIDENTE DA CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 02/12/2019, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimento poliédrico a ser realizado no Bairro Felisberto. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 13/12/2019 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 26 de novembro de 2019.

AELITON MACIEL
PRESIDENTE DA CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MONITORAMENTO DIGITAL
Câmeras Wifi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones
Portões Eletrônicos - Vídeo Porteiro - Monitoramento Online via Celular - Cerca Concreta - Cerca Elétrica

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS
Cuteleira - Mochilas - Vestuários
Lanternas Táticas - Coldres
DESPACHANTE OFICIAL DO EXÉRCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETO-ELETRÔNICOS
Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives
Telefonia - Luminárias e Refletores LED
Luminárias de Emergência

FLS SISTEMAS
SISTEMAS DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24 HORAS
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
EM SISTEMAS DE SEGURANÇA
E-mail: f.sistemas@hotmail.com
www.flsistemas.com.br
(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-6503
Rua Amazonas, 138 - Centro - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalto

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getônio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andradá

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



CONTRATO Nº 103/2019-PMJ

Processo inexigibilidade Nº 4/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA**, objetivando a **Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, relativo ao objeto do Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ.**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA**, com RUA SHIRO HOSOUME, 315 SOBRADO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaí/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 29.860.740/0001-80**, representada por Titular Sr. **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA**, RUA SHIRO HOSOUME, 315 SOBRADO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 088.717.069-27** e Cédula de Identidade RG nº 8.638.600-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	1	CASTRACÃO CANINA - FEMEA GRANDE PORTE GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRA NDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	18,00	450,00	8.100,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	2	CASTRACÃO CANINA - FEMEA PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSAL PINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico: para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	30,00	350,00	10.500,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	3	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MA CHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSAL PANGOHISTERECTOMIA E A RQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	250,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	4	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	36,00	200,00	7.200,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	5	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	21,00	180,00	3.780,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	6	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	20,00	400,00	8.000,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	7	CASTRACÃO FELINO - FEMEA CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	39,00	250,00	9.750,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	8	CASTRACÃO FELINO - MACHO PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) - INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e = analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira	SERV	16,00	150,00	2.400,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	9	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	18,00	25,00	450,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia)	10	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com	SERV	20,00	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br



		uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico tv				
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	11	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL - CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico anti-inflamatório e analgésico	SERV	30,00	25,00	750,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	12	MICROCHIPA GEM EM ANIMAL FELINO - MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico	SERV	16,00	25,00	400,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	13	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagemno animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético =” Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	36,00	25,00	900,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	14	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós Cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	21,00	25,00	525,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	15	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL - CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico	SERV	20,00	25,00	500,00
LOTE: 001 - esterilização cirúrgica (ovariosalpingohiste rectomia e orquiectomia)	16	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO - FÊMEA Microchipagem no animal com a respectiva aART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Japira; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico	SERV	39,00	25,00	975,00
TOTAL						59.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 59.730,00** (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3240	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3241	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito bancário em conta corrente do credor, ou outra forma, a critério da Administração Pública Municipal.

6.2. Município efetuará o pagamento de acordo com o número de procedimentos realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado pelo Secretário Municipal de Saúde para esse fim;

6.3. A credenciada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, constando na Nota Fiscal Eletrônica a especificação dos procedimentos realizados, quantidade efetuada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

6.4. A NF-e deverá ser emitida em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

6.5. Deverá estar condicionado à NF-e apresentada, CERTIDÕES NEGATIVAS relativas à Regularidade Fiscal, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.6. Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

6.7. É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1 § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1 § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

8.1.1. Executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar à disposição de segunda à sexta-feira.

8.1.2. Executar os serviços de acordo com a Lei nº888/2018.

8.1.3. Executar os procedimentos de esterilização cirúrgica obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós-cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

8.1.4. Realizar a marcação do animal através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.5. Realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1451 - www.japira.pr.gov.br



- 8.1.6. Prestar os serviços nas dependências do estabelecimento credenciado, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
- 8.1.7. Pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- 8.1.8. Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, garantindo as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- 8.1.9. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- 8.1.10. Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- 8.1.11. Manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- 8.1.12. Seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado.
- 8.1.13. Não ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- 8.1.14. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 8.1.15. Entregar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- 8.1.16. Registrar as informações pertinentes e necessárias no prontuário de cada animal.
- 8.1.17. Informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 24/11/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 4/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

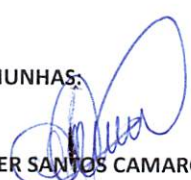
Japira (PR), 25/11/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA DE PAULA
Representante Legal
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA
CONTRATADA


DRA. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica - OABPR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:


1) **JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

2)